



RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS - SMOBI 04-2020 TP

Seguem questionamentos apresentados por licitantes e respostas das áreas técnicas da SUDECAP relativos à licitação SMOBI 04-2020 TP que tem por objeto: “Serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de cadastros técnicos de desapropriação e remoção, topografia, consultoria e apoio técnico para empreendimentos da Prefeitura de Belo Horizonte”:

1-Conforme estabelece o item 4.2 do edital, referente ao item ANEXO I – Projeto Básico - Cadastro Técnico, “Os cadastros técnicos de desapropriação e remoção deverão ser devidamente compatibilizados com a geometria e/ou implantação do projeto fornecida pela SUDECAP; ” sendo assim, cabe esclarecer como seria o processo de remoção, será necessário boletim de ocorrência para comprovação da atividade por parte da contratada? Ou será realizado outro processo?

Resposta: O trecho citado do item 4.2 do Anexo 1, Projeto Básico, estabelece que os cadastros técnicos serão elaborados a partir do projeto fornecido pela SUDECAP. É o projeto lançado na topografia que serve de base para identificação e delimitação dos terrenos e edificações atingidas. Quanto aos cadastros de Remoção, o item 3.1. do Apêndice 6, "Diretrizes para Elaboração de Cadastros Técnicos", apresenta a definição de cadastros de remoção, desapropriação, negociação e indenização de benfeitorias. O serviço a ser executado para cadastro de remoção está definido no item 3.3.2. do mesmo Apêndice, sendo composto pela elaboração de Capa do Caderno, uma Planta Geral e um Quadro Resumo (formatos e padrão da SUDECAP) por trecho e o preenchimento de um formulário Cadastro Técnico de Remoção para cada ocupante.

2-Conforme estabelece o item 6.3 do edital, referente ao item ANEXO I - Projeto Básico - Equipe Técnica da Contratada, “Para a execução dos serviços descritos no item 4 deste Projeto Básico será exigida pela CONTRATANTE uma Equipe Técnica Mínima conforme apresentado na Tabela 1, que descreve a composição e especialidades exigidas para cada profissional que a compõem. Conforme item 4.1, caso exista a contratação de serviços topográficos, a contratante deverá apresentar um Equipe Técnica Complementar conforme Tabela 2.; ” sendo assim, cabe esclarecer se para participação da licitação existe a necessidade de ter e comprovar todos os cargos com a experiência através de envio de documento para habilitação no processo?

Resposta: Conforme item 10.1.3. do Edital, para Qualificação Técnica, no momento da licitação será exigida comprovação para Coordenador e Técnico de Nível Superior. A Equipe Técnica Mínima, apresentada na Tabela 1 do item 6.3., Anexo 1, Projeto Básico, será exigida para contratação e a Equipe Técnica Complementar, apresentada na Tabela 2 do mesmo item, será exigida quando houver Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Serviço para Levantamentos Topográficos. Assim para participação na licitação e habilitação técnica, basta a apresentação dos documentos exigidos no item 10.1.3.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.

Kely Cristina Santos Venier
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 150/19